

LEI Nº 735/86

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzados), destinados ao pagamento dos juros sobre a Operação de Crédito por Antecipação da Receita, / contratada com o Banco do Estado de Pernambuco S/A - **BANDE PE** -, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), obedecendo a seguinte classificação :

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1 Departamento de Tesouraria

03080332-Pagamento de Juros

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0-Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada Cr\$ 48.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial / correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

6 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

6.1 Departamento de Saúde e Bem Estar Social

1376441.13-Construção do sistema de abastecimento d'água do Sítio Louça

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

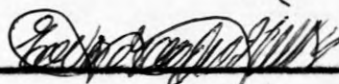
4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 48.000,00

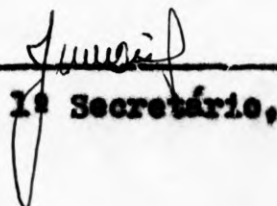
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EANTINO CAVALCANTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 19 de Julho de 1986.



Presidente.



1º Secretário,

